

MATRÍCULA N.º

43.047

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01.

**IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO sob nº 09 da quadra 05, situado no loteamento denominado "CONDOMÍNIO MORRO VERMELHO", nesta cidade, sem benfeitorias, com a área de 600,00m², medindo 15,00m. de frente para a Alameda Rio Purus, igual largura nos fundos, onde confronta com o lote 15 por 40,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o lote 08 e do lado direito com o lote 10. **CADASTRO** nº 51.39.19.0406. **PROPRIETÁRIA:** MORRO VERMELHO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Praça Padre Armani, 42, 1º andar, Sala 3, na cidade de Mogi Guaçu - SP., inscrita com CGC-MF sob nº 67.126.227/0001-59 e Inscrição Estadual nº 455.054.791.115. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2/M.41.922 e R.5/M.41.922 (Loteamento), deste Cartório. Mogi Mirim, 12 de janeiro de 1.993. O Escrevente Autorizado (Luiz Gonzaga Patelli)

**R. 01/43.047.** Mogi Mirim, 12 de janeiro de 1.993. Pela escritura de 27/08/1.992, Livro 323, folhas 113/123, re-ratificada pela escritura de 28/12/1.992, Livro 329 folhas 138/139, ambas do 2º Cartório de Notas da Comarca de Mogi Guaçu - SP., a proprietária, MORRO VERMELHO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já identificada, deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, com sede e domicílio jurídico, na rua DR José Alves, nº 129, nesta cidade, CGC-MF nº 45.382.095/0001-89, o imóvel matriculado no valor de Cr\$ 1.702.350,00, para garantir a execução dos melhoramentos contidos no Decreto Municipal nº 2.761 de 23/06/1.992, dentro do prazo de vinte e quatro (24) meses, contados da data de 28/06/1.992. Arquivadas no Cartório referido, a CND expedida pelo INSS sob nº 932707, série B, agência de Mogi Guaçu - SP., em 26/08/1.992 e a Certidão de Quitação de Tributos expedida pela Secretaria da Receita Federal. O Escrevente Autorizado (Luiz Gonzaga Patelli). **PROT. E MICROFILMADO SOB Nº 106.801.**

**AVERBAÇÃO Nº 02.** Mogi Mirim, 03 de Agosto de 1995. À vista de Ofício nº 135/95, datado de 27 de Junho de 1995, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, e feita a presente averbação, para ficar constando que a mesma autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca constante do R. 01, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli). **PROT. E MIC. SOB Nº 118.378.**

**AVERBAÇÃO Nº 03.** Mogi Mirim, 20 de Maio de 1996. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento de 02 de Abril de 1996 e da cópia autêntica da alteração do contrato social, celebrado em 09/03/1995, registrada na JUCESP sob nº 52.680/95.2, já microfilmada neste cartório, sob nº 121.345, para ficar constando que a proprietária teve sua denominação alterada para MORRO VERMELHO MOGI GUAÇU, CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli). **PROT. E MIC. SOB Nº 121.546.**

**AVERBAÇÃO Nº 04.** Mogi Mirim, 18 de Agosto de 1997. Procede-se esta averbação, para ficar constando que à vista da cópia autêntica do instrumento particular de alteração de contrato social celebrado em 31.01.97, registrado na JUCESP sob nº 65.777/97.9, microfilmado neste Serviço, sob nº 125.937, a proprietária teve sua denominação

(Continua no verso)

MATRÍCULA N.º

43.047

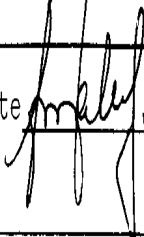
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM – S. P.**

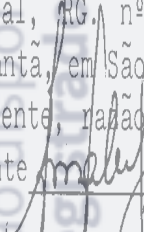
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

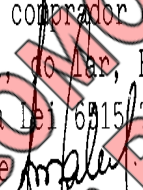
FICHA

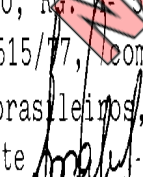
01

Verso

alterada para MORRO VERMELHO MOGI GUAÇU IMÓVEIS LTDA. A Escrevente , (Gisseli Martini Patelli Longatto).  
PROT. E MIC. SOB N.º 126.723.

**REGISTRO N.º 05.** Mogi Mirim, 18 de Agosto de 1997. Pela Escritura de 28 de Fevereiro de 1996, L.º 370, fls. 174, lavrada no 2.º Serviço Notarial de Mogi Guaçu.SP, a proprietária MORRO VERMELHO MOGI GUAÇU IMÓVEIS LTDA., atual denominação da Morro Vermelho - Construções, Empreendimentos e Participações Ltda., já referida, **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 3.000,00, a **OCTÁVIO LUIZ ALEGRETTI JUNIOR**, brasileiro, industrial, RG. n.º 4.993.429.6.SP, CIC. n.º 661.339.048.87, residente à Rua Capitão Nicolau Puccini, n.º 110, Bairro Butantã, em São Paulo, Capital; a vendedora, declarou, que o imóvel matriculado não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual, deixa de exibir a CND/INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais. A Escrevente , (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. E MIC. SOB N.º 126.723.

**AVERBAÇÃO N.º 06.** Mogi Mirim, 18 de Agosto de 1997. Procede-se esta averbação, nos termos do § 1.º, 2.ª Parte do Art. 213 da Lei 6015/73, para ficar constando que o comprador do R. 05, **OCTÁVIO LUIZ ALEGRETTI JUNIOR**, é casado com **ROSANA CARBONE CONTRUCCI ALEGRETTI**, brasileira, do lar, RG. n.º 11.420.334, CIC. n.º 943.208.108.72, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes à Rua Capitão Nicolau Puccini, n.º 110, Bairro Butantã, São Paulo, Capital. A Escrevente , (Gisseli Martini Patelli Longatto).

**REGISTRO N.º 07.** Mogi Mirim, 18 de Agosto de 1997. Pela Escritura de 15 de Julho de 1997, L.º 343, fls. 146, lavrada no 2.º Serviço Notarial local, os proprietários **OCTÁVIO LUIZ ALEGRETTI JUNIOR** e s/mr. **ROSANA CARBONE CONTRUCCI ALEGRETTI**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 1.200,00, a **JOSÉ DARCI NOGUEIRA**, advogado, RG. n.º 5.199.852.SP, CIC. n.º 074.825.238/04, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com **CLEUSA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA**, do comércio, RG. n.º 9.591.236.SP, CIC. n.º 074.825.238/04, brasileiros, residentes em Mogi Guaçu.SP, à Rua José de Paula, n.º 321, apt.º 42, Jardim Bela Vista. A Escrevente , (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. E MIC. SOB N.º 126.726.

**Registro n.º 08 -** Mogi Mirim, 23 de Julho de 2001. **VENDA - 100%**. Pela escritura de 04 de Julho de 2001 (livro 388, fls. 121), lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas local, os proprietários, **JOSÉ DARCI NOGUEIRA**, e sua mulher, **CLEUSA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA** (cic 108.100.288-32), já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 26.000,00, a **ANA CHRISTINA FARIA MARCHIONI**, administradora de empresa, RG 19.750.400-0-SSP/SP,

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA Nº

43.047

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02/11

(Registro nº 08 - cont. ...) CIC 744.732.049-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO CARLOS MARCHIONI, analista de sistemas, RG 6.713.237-SSP/SP, CIC 013.372.878-14, brasileiros, residentes nesta cidade, SP, na Rua Luiz Antonio Rocha Neto, 89, Jardim Santa Helena. O Escrevente, (Ednilson José Faboci) - Prot. 150.238 - Microf. Nº 18693.

**REGISTRO Nº 09.** Mogi Mirim, 30 de Julho de 2002. Pela Escritura de 16 de Julho de 2002, Lº 399, fls. 339, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, os proprietários ANA CHRISTINA FARTA MARCHIONI e s/m. ROBERTO CARLOS MARCHIONI, já qualificados, residentes em Campinas.SP, na Rua Coronel Quirino, nº 1.218, apartamento 122, **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 26.000,00, a **IVANI LAZARA DAVOLI HOFLING**, brasileira, viúva, aposentada, RG. nº 2.983.530.SSP.SP, CIC. nº 056.525.028.00, residente nesta cidade, na Avenida Brasília, nº 353, Vila Áurea. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 157.203 e MIC. nº 25.183.

**R. 10.** Mogi Mirim, 24 de Abril de 2007. Pela Escritura de Venda e Compra de 31 de Agosto de 2006, Livro 487, fls. 149, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, a proprietária **IVANI LAZARA DAVOLI HOFLING**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 26.000,00, a **LUIZ ROBERTO NUCCI JULIANI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, RG. nº 26.665.097.SSP.SP, CIC nº 217.813.067.54, residente nesta cidade, na Alameda dos Jacarandás, nº 502, Condomínio Chacaras 10. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 187.117 e Mic. 52.392.

**AV. 11.** Mogi Mirim, 24 de Maio de 2021. A vista do mandado expedido digitalmente em 07 de Maio de 2021, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Defeito, Nulidade ou Anulação, Proc. nº 1001400-78.2021.8.26.0363, movida por **BOAIA RAQUEL CARINHATO ZANUTO**, contra **IVANI LAZARA DAVOLI HOFLING** e outro, é feita a presente averbação, para ficar constando que foi determinado o **BLOQUEIO** desta matrícula, até a solução da lide. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 316.356 de 18/05/2021, Mic. 158.066 e Selo Digital 120220331000000018514121H.